



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Compromisso, transparência e cidadania.”

PROJETO DE LEI N.º 82/2023

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Cantinho de Luz e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO APROVA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, no âmbito municipal, a Associação Cantinho de Luz, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 46.511.535/0001-28, com sede à Avenida Pergentino de Souza Santos, nº 187, casa 15, Bairro Teothônio Batista de Freitas, CEP 33.254-128, na cidade de Pedro Leopoldo/MG.

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Associação Cantinho de Luz é uma Associação com personalidade jurídica de direito privado, de caráter associativo, sem fins econômicos, fundada em 6 de dezembro de 2021, com sede e foro na cidade de Pedro Leopoldo, Minas Gerais, na Rua Pergentino Souza Santos, n.º 187, bairro Teothônio Batista, CEP 33.254-128. Tem por objetivo a promoção da educação e de apoio a crianças, jovens e famílias em situação de vulnerabilidade, no município de Pedro Leopoldo e região, através de ações sociais, assistência à saúde, à educação, à cultura, arte e esporte.

A Associação Cantinho de Luz, possui a vocação de dar assistência social a população de sua cidade, com programas de orientação aos jovens de todas as faixas etárias, ajudando a todos sem ver a quem, sendo exemplo para toda a comunidade.

Por tudo isso, é que acreditamos ser de inteira justiça a concessão do Título de Utilidade Pública a Associação Cantinho de Luz, cuja nobreza de seus atos é inquestionável.

Sendo assim, conto com o apoio dos nobres pares na aprovação da proposta.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2023.

Frederico Henrique Cota Alves – Fred Piau

Vereador